ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Estudo Técnico Preliminar para realização de Concorrência Eletrônica.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução dos serviços de fechamento lateral do galpão destinado ao uso da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, localizado na **Estrada Geral Sumidor, PR-419, Sumidor, Pouso Redondo/SC**, contemplando a instalação de estrutura metálica secundária, fechamento com telhas metálicas galvanizadas trapezoidais TP40, fixações, arremates, pintura e acabamentos, fornecimento e instalação de 02 (dois) portões de correr em alumínio, bem como limpeza final da obra, conforme projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução dos serviços de fechamento e complementação do galpão destinado ao uso da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, localizado na **Estrada Geral Sumidor, PR-419, Sumidor, Pouso Redondo/SC**.

A realização dos serviços é necessária para proporcionar condições adequadas de utilização, proteção e segurança da edificação, especialmente quanto à exposição às intempéries e à necessidade de fechamento do espaço. Para tanto, estão previstos serviços de instalação de estrutura metálica secundária, fechamento lateral com telhas metálicas galvanizadas trapezoidais TP40, execução de fixações e arremates, pintura e acabamentos, além do fornecimento e instalação de 02 (dois) portões de correr em alumínio.

A execução desses serviços permitirá a adequada utilização do galpão, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, além de contribuir para a proteção da estrutura, dos equipamentos, materiais e demais bens que serão armazenados ou utilizados no local.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a execução dos serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e Memorial Descritivo, assegurando qualidade, segurança, funcionalidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. SETOR REQUISITANTE

A presente demanda é oriunda da Secretaria de Agricultura do Município de Pouso Redondo/SC, sob responsabilidade do Secretário, Sr. Alex Tischner.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de forma **parcelada**, conforme a execução física dos serviços, observando o cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de Boletim de Medição, Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos para a liquidação da despesa.

5.2. As medições serão realizadas pela fiscalização designada pela Administração Municipal, que verificará a efetiva execução dos serviços e atestará a conformidade com o projeto, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

5.3. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do Boletim de Medição aprovado pela fiscalização, bem como das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação vigente.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Pouso Redondo/SC, contendo a identificação do contrato, da Ordem de Serviço e da medição correspondente.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências na execução dos serviços, irregularidades apontadas pela fiscalização ou inadimplemento de obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à atualização monetária ou indenização.

5.6. O pagamento final ficará condicionado ao recebimento definitivo da obra pela Administração Municipal, após a verificação da perfeita execução dos serviços e do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

6. DEMOSNTRAÇÃO DA PREVISÃO

O Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual a presente contratação ainda não possui previsão formal registrada no referido instrumento.
Ressalta-se, contudo, que a ausência de previsão no PCA não inviabiliza a contratação, tendo em vista a necessidade atual e devidamente justificada da Administração, especialmente para garantir os serviços da cobertura do galpão localizado na **Estrada Geral Sumidor, PR-419, Sumidor, Pouso Redondo/SC**, preservando o patrimônio público e assegurando condições adequadas de utilização da edificação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Executar os serviços em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos técnicos, observando as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização.

7.2. Fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados.

7.3. Utilizar materiais de primeira qualidade, isentos de defeitos ou falhas, sendo que eventual utilização de materiais similares aos especificados dependerá de prévia autorização da fiscalização.

7.4. Executar o fechamento lateral do galpão, incluindo estrutura metálica secundária, instalação das telhas

metálicas galvanizadas trapezoidais TP40, fixações, vedações, arremates, pintura e demais acabamentos previstos.

7.5. Fornecer e instalar os 02 (dois) portões de correr em alumínio, nas dimensões de 6,00 x 5,00 metros cada, incluindo pintura na cor grafite, fechaduras, puxadores e demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento.

7.6. Manter profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, bem como pelo fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.

7.7. Manter o canteiro de obras e suas adjacências organizados e limpos durante todo o período de execução, realizando periodicamente a remoção dos resíduos e entulhos para local apropriado.

7.8. Manter no canteiro de obras os alvarás, certidões, licenças, projetos, memoriais, orçamento, cronogramas e demais documentos necessários à execução dos serviços, conforme aplicável.

7.9. Responsabilizar-se pela segurança e conservação da obra até sua entrega definitiva, bem como por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

7.10. Reparar, reconstruir, repintar ou substituir, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os materiais, equipamentos, estruturas ou serviços que forem danificados por responsabilidade da CONTRATADA durante a execução.

7.11. Refazer, às suas expensas, os serviços que forem considerados pela fiscalização em desacordo com os projetos, especificações, Memorial Descritivo ou normas de boa técnica.

7.12. Não realizar alterações nos projetos ou especificações técnicas sem a prévia autorização da fiscalização.

7.13. Permitir e prestar todas as condições necessárias ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, atendendo às determinações relacionadas à correta execução do objeto.

7.14. Realizar, após a conclusão dos serviços, a limpeza geral da obra, retirando materiais excedentes, resíduos, entulhos e demais elementos provenientes da execução.

7.15. Entregar os serviços completamente executados, em perfeitas condições de utilização, qualidade e segurança, submetendo-os à vistoria e ao recebimento pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.16. Responsabilizar-se pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados, permanecendo responsável pelos trabalhos realizados na forma aplicável após o recebimento da obra.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticadas:

I. DA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

III. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

- As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do processo desde que comprovem na fase de habilitação sua viabilidade econômica.

IV. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- A licitante deverá comprovar possuir qualificação técnica compatível com as características e a complexidade do objeto da contratação, observadas as disposições da legislação vigente.

- Deverá apresentar registro ou inscrição da empresa e do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) no conselho profissional competente, quando exigível em razão da natureza dos serviços.

- A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional para execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma permitida pela legislação.

- A comprovação deverá guardar compatibilidade com os serviços de maior relevância da contratação, especialmente aqueles relacionados à execução de fechamento de edificações com estrutura metálica secundária, instalação de telhas metálicas e respectivos arremates e acabamentos, conforme características previstas no Memorial Descritivo.

- Quando aplicável, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado para acompanhamento e execução dos serviços objeto da contratação, mediante documentação expedida pelo respectivo conselho profissional.

- A CONTRATADA deverá providenciar, quando legalmente exigível, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, referente à execução dos serviços, antes do início das atividades.

- Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa e seus responsáveis técnicos possuem condições de executar adequadamente os serviços previstos nos projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

DEMAIS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

- A futura contratação deverá exigir da empresa licitante a apresentação das certidões e declarações necessárias à sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e ao cumprimento das exigências legais, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

- Deverão ser observadas, entre outras, as seguintes condições:

- Regularidade perante os órgãos de controle e cadastros restritivos da Administração Pública;

- Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho, incluindo a vedação ao trabalho infantil e condições análogas à escravidão;

- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;

- Declaração de cumprimento das exigências constitucionais e legais, inclusive quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social;

- Declaração de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando aplicável;

- Declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

A verificação detalhada das certidões e documentos será disciplinada no Edital e seus anexos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. As quantidades dos serviços a serem executados encontram-se detalhadas na planilha orçamentária, Memorial Descritivo, projetos e demais documentos que integram o processo licitatório.

9.2. O valor estimado da contratação é de R$ 69.225,25, conforme orçamento elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇO

A estimativa de custos da presente contratação foi elaborada com base no **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Para a composição do orçamento estimativo foram utilizados os **custos unitários oficiais do SINAPI**, vigentes na data-base adotada, **multiplicados pelos quantitativos constantes da planilha orçamentária**, resultando no valor estimado da contratação. Os custos unitários foram extraídos das composições oficiais compatíveis com os serviços previstos no Memorial Descritivo, projetos e planilha orçamentária da obra.

Nos casos em que determinado serviço ou insumo não possuía composição específica na tabela SINAPI, foram adotadas composições auxiliares tecnicamente compatíveis ou outros referenciais de custos oficialmente admitidos, quando necessários, devidamente justificados nos autos do processo administrativo.

A metodologia adotada permitiu a elaboração de orçamento detalhado, contemplando todos os serviços necessários à execução do **fechamento e complementação do galpão destinado ao uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizado na Estrada Geral Sumidor, PR-419, Sumidor, Pouso Redondo/SC**, compreendendo, entre outros serviços, a instalação de estrutura metálica secundária, fechamento lateral com telhas metálicas galvanizadas, arremates, pinturas e acabamentos, fornecimento e instalação de portões e limpeza final da obra, assegurando a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado da construção civil.

Ressalta-se que a planilha orçamentária, as memórias de cálculo e os demais documentos que fundamentam a estimativa de custos integram o processo administrativo, garantindo a transparência, a motivação dos atos administrativos e a adequada instrução processual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, conclui-se que a estimativa de custos reflete os valores referenciais da construção civil para a data-base utilizada, constituindo parâmetro técnico adequado para a realização da presente contratação.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução dos serviços necessários ao fechamento e complementação do galpão destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizado na Estrada Geral Sumidor, PR-419, Sumidor, Pouso Redondo/SC.

A contratação compreenderá a execução completa do fechamento lateral do galpão, com instalação de estrutura metálica secundária devidamente alinhada, nivelada e fixada à estrutura principal, destinada à sustentação das telhas metálicas galvanizadas tipo trapezoidal TP40. Também estarão contempladas todas as fixações, vedações, sobreposições, cantoneiras, fechamentos superiores e inferiores, arremates e demais acabamentos necessários para garantir a adequada execução e estanqueidade da estrutura.

A estrutura metálica secundária deverá receber preparação adequada e pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento em esmalte sintético na cor grafite, conforme estabelecido no Memorial Descritivo. A solução também contempla o fornecimento e instalação de 02 (dois) portões de correr em alumínio, nas dimensões de 6,00 x 5,00 metros cada, sendo um na frente e outro nos fundos do galpão, incluindo pintura na cor grafite, fechaduras, puxadores e todos os elementos necessários ao seu perfeito funcionamento.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral dos serviços, devendo observar as normas de segurança aplicáveis e garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs pelos trabalhadores durante a realização das atividades.

Durante a execução, a CONTRATADA deverá manter o local organizado e limpo, realizando a retirada periódica dos resíduos e entulhos gerados. Após a conclusão, deverá promover a limpeza geral da obra, bem como realizar, sem ônus adicional para a Administração, eventuais reparos, repinturas, reconstruções ou reposições decorrentes de danos ocasionados durante a execução.

Dessa forma, a solução contempla todas as etapas necessárias para que o galpão seja entregue em condições adequadas de segurança, proteção, conservação e utilização, devendo os serviços ser executados em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram a contratação.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

12.1. A presente contratação **não será parcelada**, tendo em vista que o objeto consiste na execução de obra de engenharia, cujos serviços são interdependentes e possuem estreita relação técnica entre si.

12.2. A execução por uma única empresa garante a compatibilidade entre as etapas da obra, abrangendo a retirada da cobertura existente, fabricação e montagem da estrutura metálica, instalação das telhas termoacústicas, execução de calhas, rufos, condutores pluviais, acabamentos e demais serviços previstos no Memorial Descritivo.

12.3. O parcelamento da contratação poderia comprometer a coordenação dos serviços, dificultar a fiscalização, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes executores, ocasionar atrasos na execução e elevar os custos administrativos e operacionais da obra.

12.4. Dessa forma, considerando a natureza integrada dos serviços, a necessidade de padronização da execução, a garantia da qualidade, da segurança estrutural e da eficiência da obra, conclui-se que a contratação por empreitada global, com execução por uma única empresa especializada, representa a solução

mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a **adequada execução dos serviços previstos para o Galpão localizado na Estrada Geral Sumidor, PR-419, Sumidor, Pouso Redondo/SC**, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo.

A execução dos serviços busca proporcionar **melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação e durabilidade da edificação**, corrigindo as necessidades identificadas e garantindo que o espaço apresente condições adequadas para sua utilização e para o atendimento das finalidades da Administração Municipal.

Espera-se, ainda, obter maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a contratação de empresa tecnicamente capacitada e a execução dos serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observando os quantitativos, materiais, métodos executivos e demais exigências técnicas previstas.

Como resultados da contratação, pretende-se alcançar:

- execução integral dos serviços previstos no Memorial Descritivo e na planilha orçamentária;
- melhoria das condições estruturais, funcionais e de segurança do galpão;
- utilização de materiais e serviços compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas;
- maior durabilidade e conservação da edificação;
- redução da necessidade de intervenções corretivas decorrentes de serviços inadequados ou de baixa qualidade;
- cumprimento dos prazos estabelecidos para execução da obra;
- otimização dos recursos públicos, buscando economicidade e eficiência;
- entrega do objeto em condições adequadas de funcionamento e utilização pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação deverá resultar na **melhoria das condições do Galpão do Sumidor**, atendendo às necessidades identificadas pela Administração Pública e proporcionando uma estrutura adequada, segura e funcional, em conformidade com o interesse público e com os princípios estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços previstos para o **Galpão localizado na Estrada Geral Sumidor, PR-419, Sumidor, Pouso Redondo/SC** poderá ocasionar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, especialmente durante a realização das atividades de obra, movimentação de materiais, utilização de equipamentos e geração de resíduos da construção civil.

Entre os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, destacam-se a **geração de resíduos da construção civil, poeira, ruídos, embalagens e sobras de materiais**, além do consumo de água, energia elétrica e demais recursos necessários à execução do objeto.

Como medidas destinadas à prevenção, redução e mitigação desses impactos, a empresa contratada deverá:

- realizar a correta segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- manter o local da obra organizado e limpo, evitando o acúmulo e a dispersão de resíduos;
- adotar medidas para redução da emissão de poeira e demais partículas durante os serviços;
- utilizar equipamentos e máquinas em adequadas condições de funcionamento e manutenção, reduzindo a emissão excessiva de ruídos, fumaça e possíveis vazamentos;
- evitar desperdícios de água, energia elétrica e materiais de construção;
- realizar o armazenamento adequado de materiais, produtos e substâncias que possam apresentar risco de contaminação do solo ou da água;
- impedir o descarte de resíduos, restos de materiais, óleos, tintas, solventes ou outras substâncias diretamente no solo, cursos d'água ou sistema de drenagem;
- promover, sempre que tecnicamente possível, o reaproveitamento ou a reciclagem dos materiais provenientes da execução dos serviços;
- realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos que não possam ser reutilizados ou reciclados, observando a legislação ambiental aplicável.

A contratada deverá observar as disposições da **Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010**, bem como as normas ambientais e demais regulamentações aplicáveis aos resíduos da construção civil.

Dessa forma, considera-se que os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação são **controláveis e passíveis de mitigação**, desde que sejam adotadas boas práticas de execução, gerenciamento adequado dos resíduos e uso racional dos recursos naturais, buscando minimizar os efeitos ambientais durante toda a execução do objeto.

15. GRAU DE PRIORIDADE

15.1. A presente contratação é classificada como de **ALTA PRIORIDADE**, considerando a necessidade de execução dos serviços previstos para o **Galpão localizado na Estrada Geral Sumidor, PR-419, Sumidor, Pouso Redondo/SC**, visando assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização da edificação.

A priorização da contratação justifica-se pela necessidade de solucionar as demandas identificadas no local, evitando o agravamento de eventuais problemas existentes, a deterioração da estrutura e o aumento futuro dos custos necessários para sua recuperação.

Além disso, a execução dos serviços permitirá disponibilizar uma estrutura adequada às necessidades da Administração Municipal e às atividades a serem desenvolvidas no espaço, garantindo melhor aproveitamento do patrimônio público e maior segurança aos seus usuários.

Dessa forma, atribui-se à contratação **grau de prioridade ALTO**, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários para viabilizar a execução do objeto dentro do prazo previsto e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a execução dos serviços previstos para o Galpão localizado na Estrada Geral Sumidor, PR-419, Sumidor, Pouso Redondo/SC.

16.2. A escolha da modalidade justifica-se por se tratar de obra de engenharia destinada ao Galpão do Sumidor, cujo objeto possui projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro previamente definidos, possibilitando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16.3. A adoção do regime de empreitada por preço global mostra-se a mais adequada, considerando que os quantitativos e os serviços necessários à execução da obra no Galpão do Sumidor estão previamente definidos, permitindo a contratação por preço certo e total, favorecendo o controle da execução, da fiscalização e dos custos da contratação.

16.4. A contratação será realizada sem utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que o objeto se refere à execução de obra específica no Galpão localizado na Estrada Geral Sumidor, PR-419, Sumidor, Pouso Redondo/SC, com quantitativos previamente estabelecidos, prazo determinado e necessidade de execução imediata, não se caracterizando como demanda de natureza continuada ou de contratações futuras e sucessivas.

Pouso Redondo, 17 de agosto de 2026.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
MAIRA MICHELI DE SOUZA
•••.545.789-••
Data: 02/09/2026 14:58

MAIRA MICHELI DE SOUZA
ENGENHEIRA CIVIL